



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO

LEI Nº 744/73

LUIZ MILANEZ, Vice Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Salto, Estado de São Paulo, / usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito no valor de R\$-40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

54 - 32. 14. 66 - Auxílio a Comissão Municipal de Esportes.

Artigo 2º - O recurso, para atender ao encargo de que trata o artigo anterior, será o produto do excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício, nos termos da Lei 4320/64.


Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto, em
18 de agosto de 1.973.-


LUIZ MILANEZ

Vice-Prefeito no exercício do
cargo de Prefeito Municipal.

Registrada no Gabinete do Prefeito, publicada na imprensa local e afixada na sede da Prefeitura Municipal.


FERNANDO DE NORONHA
Chefe de Gabinete.